



Solicitação

**A excelentíssima
Sra. MARLENE DA SILVA BORGES
Prefeita Municipal**

Assunto: 1º Termo Aditivo de prazo ao Contrato Administrativo nº 2021001, oriundo da Dispensa de Licitação nº 7/2021-008 – CPL/PMMB, cujo objeto trata-se de: **CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, DESTINADO Á INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA – PA.**

Senhor(a) Ordenador(a),

Honrado em cumprimentá-lo, utilizo do presente para justificar e ao término solicitar que vossa senhoria analise a possibilidade de elaboração do 1º Termo Aditivo de prazo ao contrato supramencionado, oriundo da Dispensa de Licitação nº 7/2021-008-CPL/PMMB, cujo objeto trata-se de: “CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, DESTINADO Á INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA – PA”, com a previsibilidade de vigência até 31 de dezembro de 2021 consoante cláusula terceira.

Considerando que a locação do imóvel é imprescindível para a instalação e funcionamento das secretarias integradas, bem como no devido acompanhamento e desenvolvimento dos trabalhos de acordo com as legislações e suas atualizações, tendo em vista que a complexidade de cada demanda e as frequentes mudanças fazem com que os serviços contratados possibilitem a qualidade e precisão no desempenho as atividades obrigatórias desta Secretária.

Sendo necessário prorrogá-lo por 12 meses visando atender inúmeras necessidades da Administração Pública. Dentre elas a locação do imóvel pertencente à senhora **ZOLEIDE FERREIRA DA COSTA**, localizado



na Avenida Cuianarana, s/nº, Bairro Centro, no Município de Magalhães Barata – PA, destinado à instalação e funcionamento desta Secretaria Municipal de Magalhães Barata, tendo em vista que a Prefeitura Municipal não dispõem de espaço ou prédios próprios suficientes para funcionamento de todas as repartições públicas municipais.

Ressalta-se também que o gestor público deve atender ao princípio da legalidade, para tal deve agir em total conformidade com as leis municipais, estaduais e federais. Para tal é condição *sine qua non*, dotar-se de instrumentos que possibilitem à Administração Pública local a cumprir com sua obrigação legal, sendo indispensável a contratação da locação do imóvel em razão de vários fatores favoráveis como: local amplo, centralizado, de fácil acesso, arejado e que oferece certo nível de conforto e segurança, leva-nos a escolher este imóvel por ser o mais apropriado para o desenvolvimento das atividades afins da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Magalhães Barata.

Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula oitava, e previsão legal conforme o Artigo 24, inciso X, da Lei 8666/93, ou seja, a duração do referido contrato completará o período de 01/01/2022 a 31/12/2022 perfazendo um total de 12 (meses).

Ressalta-se também que durante a vigência do contrato de aluguel com o espaço da Senhora **ZOLEIDE FERREIRA DA COSTA**, os serviços contratados foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Isto posto, solicitamos sua avaliação e autorização para o encaminhamento para os demais tramites legais e administrativos objetivando a referida prorrogação contratual.

Desde de já agradeço pelo atendimento, e aproveito para externar votos de estima e apreço.

Atenciosamente,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGALHÃES BARATA**

**Secretaria
Municipal de
Saúde**



Magalhães Barata/PA, 17 de dezembro de 2021.

AZLE VILLAS BOAS BRAGA

Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2021 – GAB/PMMB